



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00045

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 71/2022

OBJETO – Aquisição de 13(treze) cadeiras e 13(treze) mesas, para utilização pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, na realização do censo demográfico 2022.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: MAQGILL J G MOVEIS E MAQUINAS LTDA
CNPJ: 85.041.341/0001-68

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total \$
1	81308	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA SEM BRAÇOS CARACTERÍSTICAS: Cadeira giratória executiva, assento e encosto com espuma injetada anatômica sem costuras 45mm de espessura, contracapa do encosto em couro ecológico preto com perfil em PVC tipo Francis, revestimento em tecido polipropileno na cor preta. - Base giratória desmontável com pistão a gás, regulagem de altura por alavanca e acabamento telescópico em polipropileno injetado na cor preta, aranha com 05 hastes de aço cobertos por polaina injetada em polipropileno injetado na cor preta e 05 rodízios duplos em nylon. Medidas: Encosto: 37 cm de altura x 40 cm de largura; Assento: 46 cm de largura x 42 cm de profundidade; Fabricada em conformidade com as normas da ABNT e garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.	13	UN	467,00	6.071,00
2	81309	MESA RETA COM GAVETAS CARACTERÍSTICAS: Mesa de trabalho com tampo reto, medindo 120cm (largura) x 74cm (altura) x 60 cm (profundidade), em mdp 25mm e borda reta em PVC 1mm em todo o contorno; Painel frontal em mdp 15mm, com borda em PVC de 1 mm; Sistema de fixação utilizando parafusos minifix e tambor minifix, auxiliado por cavilha de madeira; Gaveteiro fixo, 02 gavetas com fechadura em aço e chave; Medidas aproximadas: 37cm (largura) x 28cm (altura) x 40cm (profundidade); Características: caixa e frente de gaveta mdp 15mm com borda PVC 1mm, fixado na face inferior dos tampos nas mesas; Sistema de fixação utilizando parafuso minifix e tambor minifix, auxiliado por cavilha de madeira; Utiliza corredeira com abertura parcial em todas as gavetas; Cor padrão: cinza cristal.	13	UN	549,00	7.137,00
Valor Total					R\$ 13.208,00	

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 71/2022: R\$ 13.208,00 (treze mil, duzentos e oito reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 06 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B56-A9F5-BA3D-3B0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 06/06/2022 10:08:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1B56-A9F5-BA3D-3B0E>

		espessura e alta densidade, acabamento em pintura eletrostática epóxi, capacidade para suportar de 200 a 250 kg; Medidas: Largura assento 60cm, 52 cm de altura.			
2	81303	Cadeira de Rodas para banho - Obeso Mórvido - Estrutura em tubos de aço carbono, assento em chapa de aço reforçado, encosto traseiro em chapa de aço carbono, apoio para os pés em aço carbono, com fita antiderrapante, 4 rodízios giratórios, 126mm, sendo duas com travas, assento em plástico PVC, reforçado, acabamento em pintura eletrostática, capacidade para suportar de 200 a 250 kg; Medidas: Largura assento 60cm, 52 cm de altura.	01	UN	2.500,00
Valor Total					R\$ 6.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 70/2022: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 06 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador: B124DE40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 71/2022

OBJETO – Aquisição de 13(treze) cadeiras e 13(treze) mesas, para utilização pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, na realização do censo demográfico 2022.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: MAQGILL J G MOVEIS E MAQUINAS LTDA

CNPJ: 85.041.341/0001-68

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total \$
1	81308	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA SEM BRAÇOS CARACTERÍSTICAS: Cadeira giratória executiva, assento e encosto com espuma injetada anatômica sem costuras 45mm de espessura, contracapa do encosto em couro ecológico preto com perfil em PVC tipo Francis, revestimento em tecido polipropileno na cor preta. - Base giratória desmontável com pistão a gás, regulagem de altura por alavanca e acabamento telescópico em polipropileno injetado na cor preta, aranha com 05 hastes de aço cobertas por polaina injetada em polipropileno injetado na cor preta e 05 rodízios duplos em nylon. Medidas: Encosto: 37 cm de altura x 40 cm de largura; Assento: 46 cm de largura x 42 cm de profundidade; Fabricada em conformidade com as normas da ABNT e garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.	13	UN	467,00	6.071,00
2	81309	MESA REFA COM GAVETAS CARACTERÍSTICAS: Mesa de trabalho com tampo reto, medindo 120cm (largura) x 74cm (altura) x 60 cm (profundidade), em mdp 25mm e borda reta em PVC 1mm em todo o contorno; Panel frontal em mdp 15mm, com borda em PVC de 1 mm; Sistema de fixação utilizando parafusos minifix e tambor minifix, auxiliado por cavilha de madeira; Gaveteiro fixo, 02 gavetas com fechadura em aço e chave; Medidas aproximadas: 37cm (largura) x 28cm (altura) x 40cm (profundidade); Características: caixa e frente de gaveta mdp 15mm com borda PVC 1mm, fixado na face inferior dos tampo nas mesas; Sistema de fixação utilizando parafuso minifix e tambor minifix, auxiliado por cavilha de madeira; Utiliza corredeira com abertura parcial em todas as gavetas; Cor padrão: cinza cristal.	13	UN	549,00	7.137,00
Valor Total						R\$ 13.208,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 71/2022: R\$ 13.208,00 (treze mil, duzentos e oito reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 06 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador: F1A52D45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 72/2022

OBJETO – Contratação da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, para prestação de serviços de tecnologia da informação, comunicação e gestão de infrações de trânsito, emitidas pelo DEBETAN - Departamento Beltronense de Trânsito.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 5/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 10 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

Art. 10. Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções: cmex@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. A validade das certidões extraordinárias que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3 e 4 deste Tribunal, entre 17 de maio e 27 de maio de 2022, inclusive, fica prorrogada por 15 (quinze) dias, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

Art. 16. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 4, de 24 de maio de 2022.

Art. 17. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 27 de maio de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 71/2022

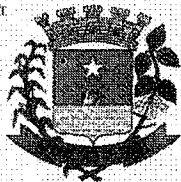
OBJETO – Aquisição de 13(treze) cadeiras e 13(treze) mesas, para utilização pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, na realização do censo demográfico 2022.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: MAQGILL J G MOVEIS E MAQUINAS LTDA.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	81308	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA SEM BRAÇOS CARACTERÍSTICAS: Cadeira giratória executiva, assento e encosto com espuma injetada anatômica sem costuras 45mm de espessura, contracapa do encosto em couro ecológico preto com perfil em PVC tipo Francis, revestimento em tecido polipropileno na cor preta. - Base giratória desmontável com pistão a gás, regulagem de altura por alavanca e acabamento telescópico em polipropileno injetado na cor preta, aranha com 05 hastes de aço cobertos por polaina injetada em polipropileno injetado na cor preta e 05 rodízios duplos em nylon. Medidas: Encosto: 37 cm de altura x 40 cm de largura; Assento: 46 cm de largura x 42 cm de profundidade; Fabricada em conformidade com as normas da ABNT e garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.	13	UN	467,00
2	81309	MESA RETA COM GAVETAS CARACTERÍSTICAS: Mesa de trabalho com tampo reto, medindo 120cm (largura) x 74cm (altura) x 60 cm (profundidade), em mdp 25mm e borda reta em PVC 1mm em todo o contorno; Painel frontal em mdp 15mm, com borda em PVC de 1 mm; Sistema de fixação utilizando parafusos minifix e tambor minifix, auxiliado por cavilha de madeira; Gaveteiro fixo, 02 gavetas com fechadura em aço e chave; Medidas aproximadas: 37cm (largura) x 28cm (altura) x 40cm (profundidade); Características: caixa e frente de gaveta mdp 15mm com borda PVC 1mm, fixado na face inferior dos tampos nas mesas; Sistema de fixação utilizando parafuso minifix e tambor minifix, auxiliado por cavilha de madeira; Utiliza corrediça com abertura parcial em todas as gavetas; Cor padrão: cinza cristal.	13	UN	549,00

Francisco Beltrão, 7 de junho de 2022.


CLEBER FONTANA
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 510/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa MAQGILL J G MOVEIS E MAQUINAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, MAQGILL J G MOVEIS E MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.041.341/0001-68, estabelecida na Rua SAO PAULO, 919, CEP: 85601020, centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 71/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de 13(treze) cadeiras e 13(treze) mesas, para utilização pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, na realização do censo demográfico 2022, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	81308	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA SEM BRAÇOS. CARACTERÍSTICAS: Cadeira giratória executiva, assento e encosto com espuma injetada anatômica sem costuras 45mm de espessura, contracapa do encosto em couro ecológico preto com perfil em PVC tipo Francis, revestimento em tecido polipropileno na cor preta. Base giratória desmontável com pistão a gás, regulagem de altura por alavanca e acabamento telescópico em polipropileno injetado na cor preta, aranha com 05 hastes de aço cobertos por polaina injetada em polipropileno injetado na cor preta e 05 rodízios duplos em nylon. Medidas: Encosto: 37 cm de altura x 40 cm de largura; Assento: 46 cm de largura x 42 cm de profundidade; Fabricada em conformidade com as normas da ABNT e garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.	UN	13,00	467,00	6.071,00
2	81309	MESA RETA COM GAVETAS CARACTERÍSTICAS: Mesa de trabalho com tampo reto, medindo 120 cm (largura) x 74 cm (altura) x 60 cm (profundidade), em mdp 25 mm e borda reta em PVC 1 mm em todo o contorno; Painel frontal em mdp 15 mm, com borda em PVC de 1 mm; Sistema de fixação utilizando parafusos minifix e tambor minifix, auxiliado por cavilha de madeira; Gaveteiro fixo, 02 gavetas com fechadura em aço e chave; Medidas aproximadas: 37 cm (largura) x 28 cm (altura) x 40 cm (profundidade); Características: caixa e frente de gaveta mdp 15 mm com borda PVC 1 mm, fixado na face inferior dos tampos nas mesas; Sistema de fixação utilizando parafuso minifix e tambor minifix, auxiliado por cavilha de madeira; Utiliza corrediça com abertura parcial em todas as gavetas; Cor padrão: cinza cristal.	UN	13,00	549,00	7.137,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 71/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 13.208,00 (treze mil, duzentos e oito reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do

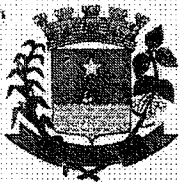
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

M



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO****Estado do Paraná**

presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo de dispensa nº 71/2022 e conseqüente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
510	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

As cadeiras e mesas deverão ser entregues no prazo máximo de 20(vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, no município de Francisco Beltrão – PR., no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência do presente termo é de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2

M





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 71/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do presente instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

A fiscalização do recebimento dos produtos ficará a cargo do servidor Deoneris Carbonera, da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº 053.822.746-06, telefone (46) 3523-3470.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3

M





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO


Estado do Paraná


que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 7 de junho de 2022.


CLEBER FONTANA
 CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MAQGILL J G MOVEIS E MAQUINAS LTDA

CONTRATADA
JOÃO NATAL GIACOBO
 CPF Nº 212.657.639-68

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARCOS RONALDO KOERICH

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A5CD-54DD-0A5F-23A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS RONALDO KOERICH** (CPF 056.XXX.XXX-23) em 15/06/2022 08:42:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANTONIO CARLOS BONETTI** (CPF 340.XXX.XXX-49) em 15/06/2022 10:21:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A5CD-54DD-0A5F-23A6>



00057

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAQGILL J G MOVEIS E MAQUINAS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 510/2022 - Processo dispensa nº 71/2022.

OBJETO: Aquisição de 13(treze) cadeiras e 13(treze) mesas, para utilização pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, na realização do censo demográfico 2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 13.208,00 (treze mil, duzentos e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
510	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 7 de junho de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2465-BE55-EADC-7160

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 13/06/2022 10:58:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2465-BE55-EADC-7160>

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

OBJETO: Contratação para prestação de serviços técnicos de escritório de advocacia especializado de elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição de ação judicial, com o fito de apurar a demanda singular de reaver as deduções inconstitucionais realizadas pela União nos repasses mensais das cotas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios.

CONTRATADO: PINHEIRO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 44.553.604/0001-30

VALOR: R\$ 3.460.421,63 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos).

Francisco Beltrão/PR, 07 de junho de 2022.

DANIELA RAITZ

Presidente da Comissão de Licitação

ALEX BRUNO CHIES

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:A5522D09

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 73/2022

OBJETO: Aquisição de recargas de oxigênio medicinal, em cilindros de 1,7 e 10m³ para fornecimento aos usuários de oxigenoterapia domiciliar e utilização na UPA 24 Horas e Centro de Saúde Cidade Norte.

FORNECEDOR: NANDIS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA

CNPJ Nº: 78.662.848/0001-73

VALOR TOTAL: R\$ 91.250,00 (noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 07 de junho de 2022.

DANIELA RAITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:616ED5E5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI.**

ESPÉCIE: Contrato nº 509/2022 - referente a Processo dispensa nº 70/2022.

OBJETO: Aquisição de uma cadeira de rodas monobloco e de uma cadeira de rodas para banho, com capacidade de suportar acima de

200 quilos, para atendimento da Senhora Arali Vania Cossa, que possui obesidade mórbida

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5611	08.006.10.301.1001.2046	0	4.4.90.52.08.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 7 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:12E3C248

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAQGILL J G MOVEIS E MAQUINAS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 510/2022 - Processo dispensa nº 71/2022.

OBJETO: Aquisição de 13 (treze) cadeiras e 13 (treze) mesas, para utilização pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, na realização do censo demográfico 2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 13.208,00 (treze mil, duzentos e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
510	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 7 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:25A9B619

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR.**

ESPÉCIE: Contrato nº 511/2022 - Processo dispensa nº 72/2022.

OBJETO: Contratação da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, para prestação de serviços de tecnologia da informação, comunicação e gestão de infrações de trânsito, emitidas pelo DEBETRAN – Departamento Beltronense de Trânsito.

PRAZO: 1096 (um mil e noventa e seis) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.262.960,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais).